



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO  
TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE PERNAMBUCO

INFORMATIVO TR-PE Nº 03-2021

1ª Turma

Presidente e 2ª Relatoria: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima

1ª Relatoria: Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto

3ª Relatoria: Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho

Suplente: Juiz Federal Rafael Tavares da Silva

2ª Turma

Presidente e 3ª Relatoria: Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça

1ª Relatoria: Juíza Federal Flávia Tavares Dantas

2ª Relatoria: Juiz Federal Jaime Travassos Sarinho

Suplente: Juíza Federal Marina Coffferri

3ª Turma

Presidente e 1ª Relatoria: Juíza Federal Polyana Falcão Brito

2ª Relatoria: Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho

3ª Relatoria: Juiz Federal Claudio Kitner

Suplente: Juiz Federal Temistocles Araújo Azevêdo

**1ª TURMA RECURSAL**

[0501569-10.2020.4.05.8307](#)

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. HIDROCARBONETOS. MENÇÃO GENÉRICA. TEMPO COMUM. CALOR. PERÍODOS POSTERIORES AO DECRETO 2.172/1997. MEDIÇÃO EM IBUTG. EPI EPICAZ. CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO – CA INDICANDO A UTILIZAÇÃO DE AVENTAL, RESPIRADORES E LUVAS. TEMA Nº 213 DA TNU. ATIVIDADE MODERADA. NÍVEL DE CALOR ACIMA DO LIMITE PERMITIDO. PERÍODOS CONSIDERADOS ESPECIAIS ATÉ A DATA DA EMISSÃO DO PPP. BENZENO. INTEGRANTE DA LISTA DA LINACH. TEMPO ESPECIAL. TEMPO SUFICIENTE PARA A CONCESSÃO DE UMA APOSENTADORIA ESPECIAL. RECURSO DO AUTOR, EM PARTE PROVIDO.

[0522054-57.2017.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PERÍODO COMO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL. COMPROVAÇÃO POR MEIO DO CNIS. CÔMPUTO DEVIDO. REAFIRMAÇÃO DA DER. REQUISITOS PREENCHIDOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. VEDAÇÃO À REAFIRMAÇÃO DA DER. PRECEDENTE DO STJ. RECURSO DO AUTOR PROVIDO EM PARTE.

[0500548-88.2018.4.05.8300](#)

ADEQUAÇÃO. TEMA 210 DA TNU. ELETRICIDADE. ATIVIDADES COM POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO A TENSÕES SUPERIORES A 250V. NÃO COMPROVAÇÃO. DESNECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO.

[0502994-15.2019.4.05.8305](#)

**BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. PERÍCIA ADMINISTRATIVA. INCAPACIDADE TEMPORÁRIA. FIXAÇÃO DA DCB. PAGAMENTO DE VALORES ATRASADOS. RECURSO DO AUTOR PROVIDO, EM PARTE.**

[0500178-75.2019.4.05.8300](#)

**PROCESSO CIVIL, CIVIL E COMERCIAL. COISA JULGADA AFASTADA. CAUSA DE PEDIR PRÓXIMA DIFERENTE. RESPONSABILIDADE CIVIL. SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. SÓCIO-GERENTE. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DA EMPRESA. DÍVIDA DA EMPRESA CONTRAÍDA E NÃO PAGA DURANTE ADMINISTRAÇÃO DO AUTOR. RECONHECIMENTO DE CULPA DO AUTOR PELO NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS CONTRATUAIS. REITERAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO CASO CONCRETO. RECURSO PROVIDO, EM PARTE.**

[0500018-43.2021.4.05.8312](#)

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL/POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PPP APRESENTADO EM JUÍZO. TEMPO ESPECIAL CONSIDERADO. REAFIRMAÇÃO DA DER. REQUISITOS PREENCHIDOS ANTES DO AJUIZAMENTO. POSSIBILIDADE. DIB NA DATA DA CITAÇÃO. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.**

[0518615-33.2020.4.05.8300](#)

**ADMINISTRATIVO. AUXÍLIO EMERGENCIAL. LEI 13.982/2020. INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR QUE NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO INOMINADO DA AUTORA IMPROVIDO.**

[0503442-76.2019.4.05.8308](#)

**ADMINISTRATIVO. PASSAGENS INTERESTADUAIS. GRATUIDADE EM TRANSPORTE INTERESTADUAL PARA O IDOSO. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT. ATOS NORMATIVOS. IRREGULARIDADES. PRECEDENTE DO STJ. RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO.**

[0502595-74.2019.4.05.8308](#)

**RESPONSABILIDADE CIVIL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. INOVAÇÃO EM PARTE DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR. PARTE NÃO INTEGRANTE DA LIDE. MAJORAÇÃO DOS DANOS MORAIS. CABIMENTO. RECURSO DO AUTOR, EM PARTE, PROVIDO.**

[0504145-94.2020.4.05.8300](#)

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL. RUÍDO. PPP E LTCAT. EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO EM INTENSIDADES SUPERIORES AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA. PPP E LTCAT. APARENTE CONFLITO. PREPONDERÂNCIA DO LAUDO TÉCNICO. AUSÊNCIA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SUFICIENTE PARA APOSENTAÇÃO. RECURSO DO INSS, EM PARTE, PROVIDO.**

[0500801-62.2021.4.05.8303](#)

**PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. PROVA TESTEMUNHAL E DOCUMENTAL SUFICIENTE. SÚMULA 63 DA TNU. CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA COMPROVADA. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.**

[0502014-20.2018.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. JUÍZO DE ADEQUAÇÃO. REJULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO POR ESTA TURMA RECURSAL. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL PARA COMUM. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. AGENTE NOCIVO RÚIDO. COMPROVAÇÃO. METODOLOGIA CONFORME TEMA 174. PERÍODO EM GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NOCIVA À SAÚDE. RECONHECIMENTO. PRECEDENTES DA TNU E DO STJ. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI N. 11.960/2009. RE n.º 870947. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA PELO STF. TESE DEFINIDA PELO PLENÁRIO DO STF: APLICAÇÃO DO IPCA-E EM LUGAR DA TR EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NAS CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA PÚBLICA. RECURSO DO AUTOR PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.